



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

DIÁRIO OFICIAL

Decreto nº 1 de 24 de Julho de 1964

Nº 4923

Macapá, 05 de Junho de 1987 — 6ª-Feira

Governador do Território
Dr. JORGE NOVA DA COSTA

Chefe de Gabinete do Governador
Sr. ELFREDO FÉLIX TÁVORA CONSALVES

SECRETARIADO

Secretário de Administração
Dr. NESTLERINO DOS SANTOS VALENTE

Procurador Geral do Território
Dr. JOSÉ DE ARIMATHÉA VERNET CAVALCANTI

Secretário de Finanças
Prof. BERNARDO RODRIGUES DE SOUZA

Secretário de Planejamento e Coordenação
Dr. ALFREDO AUGUSTO RAMALHO DE OLIVEIRA

Secretário de Promoção Social
Dr. RONALDO PINHEIRO BORGES

Secretário de Obras e Serviços Públicos
Dr. RICARDO OTERO AMOEDO SENIOR

Auditor do Governo do Território
Dr. JOSÉ VERÍSSIMO TAVARES

Secretária de Educação e Cultura
Prof. MARIA RAIMUNDA RIBEIRO DA COSTA

Secretário de Agricultura
Dr. JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE

Secretário de Segurança Pública
Dr. JOÃO FERREIRA DOS SANTOS

Secretário de Saúde
Dr. JOSÉ BESERRA PEDROSA

MINISTÉRIO DO INTERIOR
Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0575 de 29 de maio de 1987.

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e tendo em vista o teor do Ofício nº 0341/87-SEFIN,

RESOLVE:

Art. 1º - Remover o servidor TEÓFILO DE SOUZA E SILVA, ocupante do cargo de Agente de Polícia, código PC-405, classe "Especial", referência NM-32, do Quadro Permanente do Governo deste Território, lotado na Secretaria de Finanças-SEFIN, para a Secretaria de Segurança Pública-SEGUP.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-Ap, em 29 de maio de 1987, 999 da República e 449 da Criação do Território Federal do Amapá.

JORGE NOVA DA COSTA
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR
Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0576 de 29 de maio de 1987.

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e tendo em vista o teor do Ofício nº 0119/87-GABI/SOSP,

RESOLVE:

Art. 1º - Colocar à disposição da Secretaria de Segurança Pública-SEGUP, até ulterior deliberação, o servidor LUIS CARLOS DE BRITO RAMOS, ocupante do emprego de Agente de Portaria, código LT-PL-1101, da Tabela Permanente do Governo deste Território, lotado na Secretaria de Obras e Serviços Públicos-SOSP, sem prejuízo de seus vencimentos

mensais e demais vantagens do referido emprego.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-Ap, em 29 de maio de 1987, 999 da República e 449 da Criação do Território Federal do Amapá.

JORGE NOVA DA COSTA
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR
Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0577 de 29 de maio de 1987.

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e tendo em vista o que consta do Processo nº 28730.001604/87-SEFIN,

RESOLVE:

Conceder a ANTONIO DUARTE DA COSTA, ocupante do cargo de Motorista, código TO-902, classe "Especial", referência NM-32, do Quadro Permanente do Governo deste Território, lotado na Secretaria de Finanças-SEFIN, seis (06) meses de licença especial contados no período de 01 de junho a 01 de janeiro de 1988 nos termos do artigo 116, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, regulamentado pelo Decreto nº 38.204, de 03 de novembro de 1955 em virtude do referido servidor haver completado o segundo decênio de efetivo exercício compreendido no período de 03 de fevereiro de 1964 a 04 de maio de 1974.

Macapá-Ap, em 29 de maio de 1987, 999 da República e 449 da Criação do Território Federal do Amapá.

JORGE NOVA DA COSTA
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR
Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0578 de 29 de maio de 1987.

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e tendo em vista o que consta do Ofício nº 0119/87-SOSP,

RESOLVE:

Art. 1º - Colocar à disposição da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, até ulterior deliberação, a servidora NELMA SILVA UCHÔA, ocupante do emprego de Agente de Telecomunicação e Eletricidade, código LT-NM-808, classe "C", referência NM-21, da Tabela Permanente do Governo deste Território, lotado na SEGUP, sem prejuízo de seus vencimentos mensais e demais vantagens do referido emprego.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-Ap, em 29 de maio de 1987, 999 da República e 449 da Criação do Território Federal do Amapá.

JORGE NOVA DA COSTA
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR
Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0579 de 29 de maio de 1987.

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969,

RESOLVE:

Designar JOÃO FERREIRA DOS SANTOS, Secretário de Segurança Pública do Governo deste Território, para viajar de Macapá-Ap, sede de suas atividades, até a cidade de Manaus no período de 04 a 08 de junho do ano em curso, a fim de participar da 1ª Reunião do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária da Região Norte a ser presidida pelo Ministro PAULO BROSSARD.

Macapá-Ap, 29 de maio de 1987, 999 da República e 449 da Criação do Território Federal do Amapá.

JORGE NOVA DA COSTA
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR
Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0580 de 29 de maio de 1987.

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e tendo em

vista o que consta do Processo nº 28750.000.323/87-SEAG, RESOLVE:

Conceder a RAIMUNDO DA SILVA PENAFORT, ocupante do cargo de Agente Administrativo, código SA-701, classe "Especial", referência 32, do Quadro Permanente do Governo deste Território, lotado na Secretaria de Agricultura-SEAG, seis (06) meses de licença especial, contados no período de 01 de junho a 01 de janeiro de 1988, nos termos do artigo 116, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, regulamentado pelo Decreto nº 38.204, de 03 de novembro de 1955, em virtude do referido servidor haver completado o segundo estágio de efetivo exercício, compreendido no período de 01 de janeiro de 1975 a 04 de junho de 1985.

Macapá-Ap, em 29 de maio de 1987, 999 da República e 449 da Criação do Território Federal do Amapá.

JORGE NOVA DA COSTA
Governador

GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

A V I S O

O Presidente da Comissão de Licitação de compras de materiais e serviços da Polícia Militar do Amapá, do Território Federal do Amapá, torna público e comunica aos interessados que acha-se aberta a Licitação a nível de Tomada de Preços nº 002/87-CL PMAP, para aquisição de Gêneros Alimentícios.

A Licitação será realizada às 09:00 horas do dia 22 de junho de 1987, na Sala de Licitação no Quartel do Comandante da Polícia Militar do Amapá, sito à rua Jovino Diniz, s/n, bairro do Trem, na Cidade de Macapá.

O Edital e demais esclarecimentos poderão ser obtidos no endereço acima mencionado, no horário normal de expediente.

Macapá-Ap, 26 de maio de 1987

FRANCISCO DAS CHAGAS GOMES - Cap PM
Presidente da Comissão de Licitação

**Um bom governo
se faz com
bons funcionários.**

SEAD-Sec. de Administração
GOVERNO NOVA DA COSTA

DIÁRIO OFICIAL

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL
Território Federal do Amapá
DIRETOR

Dr. JACKSON BENEDITO DA GRAÇA COSTA GOMES

ORIGINAIS

* Os textos enviados à publicação deverão ser datilografados e acompanhados de ofício ou memorando.

O Diário Oficial do T.F. do Amapá poderá ser encontrado para leitura nas Representações do Governo do Amapá em Brasília/DF, Rio de Janeiro/RJ e Belém/Estado do Pará.

ATENDIMENTO

Horário: Das 07:30 às 13:30 horas.

PREÇOS - PUBLICAÇÕES

* Publicações - centímetros de
coluna..... Cz\$ 18,00

PREÇOS - ASSINATURAS

* Macapá..... Cz\$ 160,00
* Outras Cidades..... Cz\$ 395,00

* As assinaturas são semestrais e vencíveis em 30 de junho a 31 de dezembro.

Preço do Exemplar..... Cz\$ 1,50
Número atrasado..... Cz\$ 2,00

RECLAMAÇÕES

* Deverão ser dirigidas por escrito ao Diretor do Departamento de Imprensa Oficial do T.F. do Amapá, até 8 dias após a publicação.

SECRETARIA DE AGRICULTURA

CONTRATO Nº 011/87-SEAG

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ, ATRAVÉS DE SUA SECRETARIA DE AGRICULTURA E A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO AMAPÁ-CODEASA, CONSOANTE AS DISPOSIÇÕES ABAIXO.

O Governo do Território Federal do Amapá, através de sua Secretaria de Agricultura, neste ato representada pelo Senhor JOSÉ MARIA DOS SANTOS BOTELHO, Secretário de Agricultura em Exercício daqui em diante denominada simplesmente CONTRATANTE e a Companhia de Desenvolvimento do Amapá - CODEASA, inscrita no Cadastro Geral de Contribuinte do Ministério da Fazenda sob o nº 04.176.962/0001-57, representada pelo seu Diretor-Presidente, Senhor ROSIVAL GONÇALVES DE ALBUQUERQUE, doravante denominada CONTRATADA, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato, consoante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato foi elaborado com embasamento no Decreto (N) nº 00197/86 - GTFA, de 29 de maio de 1986, de acordo com o Decreto - Lei nº 2.300, artigo 23, inciso IV.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO: O presente Contrato tem como objetivo a execução do Projeto Apoio à produção e a Comercialização de Sementes Melhoradas, de acordo com o Programa de Trabalho.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES:**I - DO CONTRANTE**

a) Transferir à CONTRATADA recursos da ordem Cz\$ 980.000,00 (Novecentos e Oitenta Mil Cruzados), para atender o objetivo da Cláusula Específica deste instrumento ; precedentes do POLAMAZÔNIA/86.

b) Proceder o indispensável acompanhamento e fiscalização do presente Contrato pela CONTRATADA, através do Departamento de Produção Agropecuária da SEAG.

II - DA CONTRATADA

a) Aplicar os recursos de que trata este Contrato de acordo com o Programa de Trabalho aprovado, e orientações e necessidades apresentadas pela SEAG;

b) Observar, obrigatoriamente, o prazo de prestação de contas dos recursos repassados e estipulados em cláusula própria deste instrumento;

c) Enviar à SEAG, mensalmente, ou quando solicitado, boletim demonstrativo por elemento de despesa, da execução financeira do presente Contrato;

d) Prestar conta dos recursos recebidos à Secretaria de Finanças-SEFIN, enviando cópia da mesma à SEAG, através de documentação comprobatória da aplicação dos recursos, compatível, autêntica e legítima, de acordo com as normas estabelecidas pelo CONTRATANTE;

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Contrato no valor de Cz\$ 980.000,00 (Novecentos e Oitenta Mil Cruzados) são originados dos Programas Especiais GTFA-MA/PIN/POLAMAZÔNIA/86.

CLÁUSULA QUINTA - DA LIBERAÇÃO DE RECURSOS: Os recursos de que trata este Contrato, serão liberados parceladamente, sendo a primeira parcela no valor de Cz\$ 931.000,00 (Novecentos e Trinta e Um Mil Cruzados) após a assinatura deste ato e o restante na medida em que forem efetuados os repasses pelo POLAMAZÔNIA, independente de qualquer outro documento.

CLÁUSULA SEXTA - DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS: Os recursos consignados por este instrumento serão depositados em conta vinculada GTFA/ASTER-AP/MA/POLAMAZÔNIA-PIN, na Agência local do Banco do Brasil S/A, devendo a movimentação desta ocorrer somente em cheques nominativos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: A CONTRATADA prestará contas da aplicação dos recursos recebidos em decorrência deste Contrato, à Secretaria de Finanças-SEFIN, no máximo até 30 (trinta) dias, após a vigência do presente instrumento.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO, MODIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO: Mediante assentimento das partes contratantes, este

instrumento poderá sofrer modificações em todo ou em parte, ou ser prorrogado através de Termo Aditivo, podendo ser rescindido em pleno direito, por inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas e condições, independentemente de ação, notificação ou interpelação judicial.

CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará a partir da data de sua assinatura até a vigência do POLAMAZÔNIA.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO: A publicação do presente Contrato no Diário Oficial deste Território, deverá ser feita dentro do prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO: Para dirimir quaisquer dúvidas surgidas em consequência do não cumprimento deste instrumento, de comum acordo as partes elegem o Foro da Comarca de Macapá, Território Federal do Amapá, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo, firmam o presente Contrato em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo nomeadas.

Macapá(AP), 20 de maio de 1.987.

JOSÉ MARIA DOS SANTOS BOTELHO
Contratante

ROSIVAL GONÇALVES DE ALBUQUERQUE
Contratada

TESTEMUNHAS: Ilegíveis

CARTÓRIO JUCÁ
PROCLAMAS DE CASAMENTO

O Oficial do Cartório Civil desta Cidade de Macapá-TFA - República Federativa do Brasil, faz saber que pretendem se casar: PEDRO ALMEIDA BATISTA com MARIZETE BELÉM BRITO.

Ele é filho de Raimundo Almeida e de Maria de Almeida Batista.

Ela é filha de Francisco de Oliveira Brito e de Maria Belém Brito.

Quem souber de qualquer impedimento legal que os iniba de casar um com o outro, acuse-os na forma da lei.

Macapá, 02 de junho de 1987.

DIRCE SENA DE ALMEIDA
Tabeliã Substituta

PROCLAMA DE CASAMENTO

O Oficial do Registro Civil do Distrito de Serra do Navio, Comarca de Macapá, Território Federal do Amapá, Faz saber que pretendem se casar: CLODOLDO BALIEIRO DE OLIVEIRA e ZIDETE VAZ MACIEL.

Ele é filho de Januária Balieiro de Oliveira.

Ela é filha de Luiz de Jesus Maciel e dona Izabel Campos Vaz.

Quem souber de algum impedimento que os iniba de casar um com outro acuse-o na forma da lei.

Serra do Navio, Ap, 29 de maio de 1.987

GERALDINO LOPES PEREIRA DE SOUZA
Tabelião Substituto

CARTÓRIO OLIVEIRA
PROCLAMAS DE CASAMENTO

O Oficial de Registro Civil de Vila Maia, Santana, Comarca de Macapá, Ter. Fed. do Amapá, República Federativa

do Brasil, faz saber que pretendem casar-se: GILVAN MIRA PANTOJA e ZELITA MIRANDA VILLELA.

Ele é filho de Miguel Mendes Pantoja e de Maria Videth Mira Pantoja.

Ela é filha de Antonio da Silva Villela e de Zenóbia Miranda Villela.

Quem souber de qualquer impedimento legal que os iniba de casar-se um com o outro acuse-o na forma da lei.

Santana, Vila Maia, 25 de maio de 1987.

JESUINA CHAGAS DE OLIVEIRA
Oficial

SECRETARIA DE AGRICULTURA

CONVÊNIO Nº 004/87-SEAG

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAZAGÃO.

O Governo do Território Federal do Amapá, através da Secretaria de Agricultura, neste ato representada pelo seu Titular, Senhor JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE, doravante denominada simplesmente SEAG e a Prefeitura Municipal de Mazagão, inscrita no CGC/MF sob nº 05.986.427/0001-24, representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor ALCIDES GOMES DOS REIS, daqui em diante denominada simplesmente PREFEITURA, resolvem de comum acordo firmar o presente Convênio, consoante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Convênio foi elaborado com embasamento no Decreto (N) nº 00197/86-GTFA, de 20 de maio de 1986, de acordo com o Decreto-Lei nº 2.300, Artigo 23, inciso IV.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO: Objetiva o presente Convênio a Manutenção da Agência Agropecuária de mazagão.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES:

I - DO GOVERNO

a) Repassar recursos à PREFEITURA no valor de Cz\$ 411.000,00 (Quatrocentos e Onze Mil Cruzados) para atender o objetivo do presente Convênio;

b) acompanhar e fiscalizar, através da Agência Agropecuária de Mazagão a execução do presente Convênio;

c) assegurar à PREFEITURA a remuneração de 10% sobre o valor do Convênio.

II - DA PREFEITURA

a) aplicar os recursos de que trata este Convênio de acordo com o Plano de Aplicação, orientações e necessidades apresentadas pela SEAG, através da Agência Agropecuária de Mazagão.

b) fornecer e facilitar os elementos necessários para que a SEAG, através da Agência Agropecuária de Mazagão, possa acompanhar a execução do presente Convênio.

c) prestar conta dos recursos recebidos à Secretaria de Finanças-SEFIN do GTFA, enviando cópia da mesma à SEAG, através de documento probante da aplicação dos recursos, compatível, autêntica e legítima, de acordo com as normas estabelecidas pelo Governo;

d) manter pessoal especializado para execução do presente Convênio, sem qualquer vínculo empregatício com o Governo;

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO: A despesa decorrente da assinatura deste Convênio, no valor de Cz\$ 411.000,00 (Quatrocentos e Onze Mil Cruzados) ocorrerá à conta do Fundo de Participação dos Estados, DF e Territórios, Programa 04150882.716, sendo empenhado neste ato o valor de Cz\$ 236.000,00 (Duzentos e Trinta e Seis Mil Cruzados) no Elemento de Despesa 4.1.3.0.07 - Outros Serviços e Encargos, consoante Nota de Empenho nº 87NE02484, emitida em 24 de abril de 1.987 e o restante posteriormente, independente de qualquer outro documento.

CLÁUSULA QUINTA - DA LIBERAÇÃO: Os recursos destinados à execução do presente Convênio, no valor de Cz\$ 411.000,00 (Quatrocentos e Onze Mil Cruzados) serão liberados com seguinte: - Cz\$ 236.000,00 (Duzentos e Trinta e Seis Mil Cruzados) relativos ao Empenho nº 87NE02484 após a assinatura deste ato; e o restante na medida em que forem empenhados, independente de qualquer outro documento.

CLÁUSULA SEXTA - DO DEPÓSITO DOS RECURSOS: Os recursos destinados a execução do presente Convênio serão depositados em conta bancária especial a ser movimentada pela PREFEITURA, obrigando-se a enviar ao Governo extrato de contas e fazer constar nos diversos documentos de sua prestação de contas, o nome do sacado, os números, os valores e as datas das emissões dos cheques e a quem forem pagas as importâncias.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: A PREFEITURA prestará contas da aplicação dos recursos recebidos, em decorrência deste Convênio, à Secretaria de Finanças-SEFIN, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a vigência do presente instrumento.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA: O presente Convênio terá sua vigência no período de 1º de abril até 31 de dezembro de 1.987.

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO: A publicação do presente Convênio no Diário Oficial do Território Federal do Amapá, deverá ser efetuado dentro do prazo de 20 (vinte) dias a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO, MODIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO: Mediante assentimento das partes convenientes, este instrumento poderá sofrer modificações em todo ou em parte, ou ser prorrogado através de Termo Aditivo, podendo ser rescindido de pleno direito, por inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas e condições, independente de ação, notificação ou interpelação judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO: Para dirimir quaisquer dúvidas surgidas em consequência do não cumprimento deste instrumento de comum acordo, as partes elegem o Foro da Comarca de Macapá, Território Federal do Amapá, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de comum acordo, firmam o presente ato em cinco (05) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo nomeadas.

Macapá (AP), 19 de maio de 1.987.

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
SEAG

ALCIDES GOMES DOS REIS
PREFEITURA

TESTEMUNHAS: Ilegíveis

SECRETARIA DE AGRICULTURA

Plano de Aplicação

Ao Convênio nº 004/87-SEAG

Elemento de Despesa	Valor (Cz\$)
Pessoal	160.000,00
Material de Consumo	56.000,00
Outros Serv. e Encargos	75.000,00
Obras e Instalações	120.000,00
T O T A L	411.000,00

Macapá (AP), 19 de maio de 1.987.

JOÃO ALBERTO R. CAPIBERIBE
SEAG

ALCIDES GOMES DOS REIS
PREFEITURA

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO AMAPÁ - CODEASA

CGC - 04.176.962 / 0001 - 57

BALANÇOS PATRIMONIAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1986 e 28 DE FEVEREIRO DE 1986

EXPRESSO EM CRUZADOS

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas,

Em cumprimento às determinações legais e estatutárias, temos a honra de submeter à superior consideração de V. Sã., as Demonstrações Contábeis Comparativas de 1986 e 1985 relativas ao Exercício Social da Companhia de Desenvolvimento do Amapá-CODEASA, encerrado em 31 de dezembro de 1986, compreendendo os Balanços Patrimoniais acompanhado das Notas Explicativas, as quais são partes integrantes, das Demonstrações dos Resultados das Origens e Aplicações dos Recursos e das Mutações dos Patrimônios Líquidos, dos Pareceres dos Conselhos de Administração e Fiscal.

Na oportunidade, desejamos apresentar os nossos agradecimentos ao Governo do Amapá, aos órgãos federais de controle e orientações das empresas estatais, aos acionistas da Companhia, aos nossos clientes e fornecedores que muito honraram com suas atenções e aos nossos funcionários que contribuíram com muito esforço e dedicação para o alcance dos resultados apresentados.

Finalizando, colocamo-nos à inteira disposição de Vossa Senhoria para prestar-lhes quaisquer esclarecimentos que façam necessários ao entendimento da documentação ora apresentada.

Macapá(AP), 30 de abril de 1987.

ROSIVAL GONÇALVES DE ALBUQUERQUE
Diretor - PresidenteGILBERTO OLIVEIRA SEMBLANO
Diretor Administ. FinanceiroEDSON GUIMARÃES CAVALCANTE
Diretor Técnico Operacional

PARECER DOS AUDITORES

Aos
Srs. Diretores e Acionistas da
CODEASA - Companhia de Desenvolvimento do Amapá
Macapá - Ap

1. Examinamos o balanço patrimonial da CODEASA - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO AMAPÁ em 31 de dezembro de 1986 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e das origens e aplicações de recursos relativas ao exercício findo naquela data. Nosso exame foi efetuado de acordo com as normas de auditoria geralmente aceitas e, conseqüentemente, incluíu as provas nos registros contábeis e outros procedimentos de auditoria que julgamos necessários nas circunstâncias.

2. Em razão das mudanças introduzidas pelo DL 2284/86, as demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e das origens e aplicações de recursos estão sendo apresentadas separando as operações realizadas até e após de 28 de fevereiro de 1986 e de acordo com o padrão monetário vigente nesses períodos. Nosso exame dessas demonstrações foi conduzida com o objetivo de expressar opinião sobre o conjunto das operações do exercício e não sobre os períodos considerados individualmente.

3. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras citadas no parágrafo 1 representam, adequadamente, a posição patrimonial e financeira da CODEASA-COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO AMAPÁ em 31 de dezembro de 1986 e o resultado de suas operações e as origens e aplicações de seus recursos correspondentes ao exercício findo naquela data, de acordo com os princípios de contabilidade geralmente aceitos, aplicados com uniformidade em relação ao exercício anterior.

4. Anteriormente examinamos as demonstrações financeiras, correspondente ao exercício findo em 31 de dezembro de 1985 e emitimos parecer, em 22 de maio de 1986, com ressalva, todavia, os motivos dessa ressalva, diferença no inventário físico, no presente exercício, foram totalmente sanados.

5. As demonstrações financeiras extraordinárias de 28 de fevereiro de 1986 foram revisadas por nós, de acordo com normas específicas estabelecidas pelo Instituto Brasileiro de Contadores - IBRACON. Como essa revisão não representou uma exame de acordo com as normas de auditoria geralmente aceitas, não expressamos parecer sobre tais demonstrações. Nosso relatório, datado de 13 de dezembro de 1986, não indicou, todavia, qualquer desvio relevante na elaboração dessas demonstrações em relação aos princípios de contabilidade geralmente aceitos.

Rio de Janeiro, 10 de abril de 1987.

MARIO ROCHA AUDITORES ASSOCIADOS
CRC-RJ-0154MARIO ROCHA
Contador CRC-RJ-2738.1

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO AMAPÁ - CODEASA

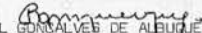
CGO - 04.176.962 / 0001 - 57

BALANÇOS PATRIMONIAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1986 E 28 DE FEVEREIRO DE 1986

EXPRESSO EM CRUZADOS

ATIVO	31.12.86	28.02.86	PASSIVO	31.12.86	28.02.86
<u>CIRCULANTE</u>	<u>11.471.232,76</u>	<u>6.400.120,52</u>	<u>CIRCULANTE</u>	<u>2.708.476,18</u>	<u>2.837.530,81</u>
<u>DISPONIVEL</u>	<u>5.025.524,38</u>	<u>2.035.393,23</u>	<u>CONTAS E TÍTULOS A PAGAR</u>	<u>452.131,98</u>	<u>1.315.002,83</u>
Caixa	-	1.723,70	Fornecedores	429.452,86	1.284.073,71
Bancos	5.025.524,38	2.033.669,53	Financiamento a Produção	22.679,12	22.679,12
			Outras Contas a Pagar		8.250,00
<u>CONTAS E TÍTULOS A RECEBER</u>	<u>1.602.149,88</u>	<u>1.855.870,89</u>	<u>OBRIGAÇÕES A PAGAR</u>	<u>2.256.344,20</u>	<u>1.522.527,98</u>
Contas a Receber	918.381,12	1.351.822,54	Obrigações Sociais e Trabalhistas	312.640,86	237.565,72
Duplicatas a Receber	662.759,69	478.831,53	Outras Obrigações Sociais	75.545,45	74.819,55
(-) Provisão p/ Devedores Duvidosos	(49.551,02)	(42.488,67)	Provisão para Imposto de Renda	-	1.142.279,88
Notas Promissórias a Receber	70.560,09	67.705,49	Obrigações Provisionadas	1.828.000,00	67.645,25
			Obrigações Tributárias	40.156,89	216,58
<u>CONTRATOS DE INCENTIVO À PRODUÇÃO</u>	<u>57.711,27</u>	<u>57.711,27</u>			
<u>ADIANTAMENTOS</u>	<u>2.762.523,33</u>	<u>139.364,62</u>	<u>EXIGÍVEL A LONGO PRAZO</u>	<u>14.485.039,44</u>	<u>8.237.483,64</u>
<u>ANTECIPAÇÕES A RECUPERAR</u>	<u>15.547,39</u>	<u>16.264,28</u>	CONTRATOS E CONVÊNIOS A COMPROVAR	14.485.039,44	8.237.483,64
<u>ESTOQUES/ALMOXARIFADO</u>	<u>2.007.776,93</u>	<u>2.295.516,23</u>	<u>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</u>	<u>14.697.787,46</u>	<u>18.701.857,25</u>
<u>REALIZÁVEL A LONGO PRAZO</u>	<u>2.490.093,90</u>	<u>634.892,99</u>	<u>CAPITAL SOCIAL</u>	<u>1.050.234,04</u>	<u>1.050.234,04</u>
EXECUÇÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS	2.484.649,61	634.892,99	Capital Integralizado	1.050.234,04	1.050.234,04
EMPRESTIMO COMPULSÓRIO DL - 2288/86	16.410,29	-	<u>RESERVAS DE CAPITAL</u>	<u>4.519.094,97</u>	<u>10.417.378,48</u>
(-) Provisão p/ Perda de Emprést. Compuls. s/ Consumo de Combustível.	(10.565,00)	-	Reserva de Correção Monet. Capital	4.180.024,07	10.135.032,24
			Reserva de Incentivos Fiscais	12.897,91	10.740,15
			Reserva para Aumento de Capital	326.172,99	271.605,09
<u>PERMANENTE</u>	<u>17.929.976,40</u>	<u>22.741.858,19</u>	<u>RESERVA DE LUCROS</u>	<u>347.643,20</u>	<u>288.278,37</u>
<u>INVESTIMENTOS</u>	<u>66.318,27</u>	<u>73.075,97</u>	Reserva Legal	347.643,20	288.278,37
Ações de Outras Empresas	66.318,27	73.075,97	<u>LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS</u>	<u>8.780.815,25</u>	<u>6.945.966,36</u>
<u>IMOBILIZADO</u>	<u>17.863.658,13</u>	<u>22.668.782,22</u>	Lucros de Exercícios Anteriores	5.727.918,10	5.039.060,15
Bens Imóveis	12.547.013,79	11.395.849,58	Lucro de dois meses Período findo em 28.02.86.	-	1.982.635,94
(-) Depreciação Acumulada	(830.921,31)	(379.967,30)	Resultado dos Ajustes de Estabilização Econômica DL - 2284/86.	-	(75.729,73)
Bens Móveis	16.427.324,13	17.154.439,52	Lucro do Período findo em 31.12.86	3.063.800,21	-
(-) Depreciação Acumulada	(10.279.756,48)	(5.501.539,58)	Ajuste de Exercícios Anteriores	(10.903,06)	-
<u>TOTAL DO ATIVO</u>	<u>31.891.303,08</u>	<u>29.776.871,70</u>	<u>TOTAL DO PASSIVO</u>	<u>31.891.303,08</u>	<u>29.776.871,70</u>

* As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Financeiras.


 ROSIVAL GONÇALVES DE ALBUQUERQUE
 Diretor - Presidente
 CPF - 113.532.366-68


 GILBERTO SEMBLANO OLIVEIRA
 Diretor Administrativo Financeiro
 CPF - 032.937.342-00


 EOSON GUIMARÃES CAVALCANTE
 Diretor Técnico Operacional
 CPF - 094.055.072-00

Macapá-AP., 31 DE DEZEMBRO DE 1986


 RAIMUNDO JORGE ALCANTARA PENALBER
 Contador CRC/PA - 4775
 CPF - 033.810.992-72

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO AMAPÁ - CODEASA

CNC - 04.126.962 / 0001 - 57

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1986 E 28 DE FEVEREIRO DE 1986

"EXPRESSO EM CRUZADOS E CRUZEIROS"

	01.03.86	01.01.86
	a	a
	<u>31.12.86</u>	<u>28.02.86</u>
1 - RECEITA OPERACIONAL BRUTA	<u>4.307.379,31</u>	<u>1.622.885.450</u>
Vendas de Produtos e Serviços	4.307.379,31	1.622.885.450
2 - DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	<u>(116.912,21)</u>	<u>(26.092.570)</u>
ICM S/ Vendas	39.977,50	1.178.300
PIS/PASEP - Faturamento	39.877,95	13.236.080
FINSOCIAL - Faturamento	21.485,03	8.272.540
ISS S/ Serviços Executados	15.571,73	3.405.650
3 - RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA (1 - 2)	<u>4.190.467,10</u>	<u>1.596.792.880</u>
4 - CUSTO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS VENDIDOS	<u>(4.074.654,08)</u>	<u>(1.232.453.680)</u>
5 - LUCRO OPERACIONAL BRUTO (3 - 4)	<u>115.813,02</u>	<u>364.339.200</u>
6 - DESPESAS OPERACIONAIS	<u>(11.802.012,08)</u>	<u>(2.741.039.750)</u>
Despesas Administrativas	5.156.168,67	1.020.335.280
Despesas de Vendas	60.016,14	25.846.000
Despesas de Produção	3.691.191,13	1.098.838.590
Despesas de Prestação de Serviços	2.851.215,46	595.019.880
Outras Despesas	43.419,68	-
7 - RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO (5 - 6)	<u>(11.686.399,06)</u>	<u>(2.376.700.550)</u>
8 - RECEITAS FINANCEIRAS (RF= 41.747,36 - DF= 20.943,28)	<u>20.804,08</u>	<u>10.418.260</u>
9 - RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	<u>11.952.170,23</u>	<u>5.547.621.400</u>
10 - DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	<u>(541.903,31)</u>	<u>(131.130.170)</u>
11 - RESULTADO DO PERÍODO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA (7 + 8 + 9 - 10)	<u>(255.328,06)</u>	<u>3.050.208.940</u>
12 - PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA	-	<u>1.067.573.000</u>
13 - LUCRO/PREJUÍZO LÍQUIDO DO PERÍODO	<u>(255.328,06)</u>	<u>1.982.635.940</u>
14 - TRANSFERÊNCIA DO LUCRO LÍQUIDO DO PERÍODO FINDO EM 28.02.86	<u>1.982.635,94</u>	-
15 - TRANSFERÊNCIA DO LUCRO LÍQUIDO DO PERÍODO FINDO EM 30.06.86	<u>1.412.222,06</u>	-
16 - AJUSTE DO PROGR. DE ESTABIL. ECONÔMICA DL - 2284/86	<u>(75.729,73)</u>	-
17 - LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	<u>3.063.800,21</u>	-
Resultado por ação do Capital Social no fim do Exercício		
Total de Ações existentes em 31.12.86 = 50.000.000	0,05	39,65

* As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Financeiras

ROSIVAL BONDALVES DE ALBUQUERQUE
Diretor - Presidente
CPF - 113.532.365-68

GILBERTO SEMBLAND OLIVEIRA
Diretor Administrativo Financeiro
CPF - 032.937.342-00

Macapá-AP., 31 de Dezembro de 1986
EDSON GUERINHO CAVALCANTE
Diretor Técnico Operacional
CPF - 094.056.072-00

RATMUNDO BRICE ALcantara PENALBER
Contador CRC/PA - 4775
CPF - 033.810.992-72

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO AMAPÁ - CODEASA

CGC - 04.176.962 / 0001 - 57

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS PARA O EXERCÍCIO FINDO EM

31 DE DEZEMBRO DE 1986 E 28 DE FEVEREIRO DE 1986

"EXPRESSO EM CRUZADOS E CRUZEIROS"

	31.12.86 Cz\$	28.02.86 Cr\$
I - ORIGENS DE RECURSOS		
DAS OPERAÇÕES		
- Lucro/Prejuízo do Período	{ 255.328,06}	1.982.635,940
- Depreciação	2.243.037,45	615.280,828
- Estabilização Econômica DL - 2284/86	-	(75.729,749)
- Aumento do Exigível a Longo Prazo	8.503.041,15	2.239.653,986
- Redução do Realizável a Longo Prazo	-	168.637,936
- Baixa do Imobilizado	426.248,49	-
- Excesso de Correção Monetária	(1.816.351,60)	-
TOTAL DAS ORIGENS	9.100.647,43	4.930.478,941
II - APLICAÇÕES DE RECURSOS		
- Aquisições do Imobilizado	1.722.874,00	3.213.474,697
- Aumento do Realizável a Longo Prazo	1.385.140,68	-
TOTAL DAS APLICAÇÕES	3.108.014,68	3.213.474,697
AUMENTO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO NO PERÍODO	5.992.632,75	1.717.004,244
Aumento do Capital Circulante Líquido no Período findo em 28.02.86	1.717.004,24	
Diminuição do Capital Circulante Líquido no Período findo em 30.06.85	(792.465,86)	
AUMENTO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	6.917.171,13	*****

DEMONSTRAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO

DESCRIÇÃO	31.12.86	28.02.86	31.12.85	31.12.86/31.12.85	28.02.86/31.12.85
Ativo Circulante	11.471.232,78	6.400.120,52	5.026.801,55	6.444.431,23	1.373.318,971
Passivo Circulante	2.708.476,18	2.837.530,81	3.181.216,08	(472.739,90)	(343.685,273)
Capital Circulante Líquido	8.762.756,60	3.562.589,71	1.845.585,47	6.917.171,13	1.717.004,244

* As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Financeiras.

Macapá-AP., 31 de Dezembro de 1986

Rosival Gonçalves de Albuquerque
 ROSIVAL GONÇALVES DE ALBUQUERQUE
 Diretor - Presidente
 CPF - 113.532.366-68

Gilberto Semblano Oliveira
 GILBERTO SEMBLANO OLIVEIRA
 Diretor Administrativo Financeiro
 CPF - 032.937.342-00

Raimundo José Alcantara Penalber
 RAIMUNDO JOSÉ ALCANTARA PENALBER
 Diretor Técnico Operacional
 CPF - 094.056.072-00

Raimundo José Alcantara Penalber
 RAIMUNDO JOSÉ ALCANTARA PENALBER
 Contador CRC/PA - 4775
 CPF - 033.810.992-72

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO AMAPÁ - CODEASA

CGC - 04.176.962 / 0001 - 87

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO PARA O EXERCÍCIO

FIM DO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1986 E 28 DE FEVEREIRO DE 1986

		RESERVA DE				CONTAS ESPECIAIS - DL - 2284/86		AJUSTES DO PROG. ESTABIL. ECO-	T O T A L
		CAPITAL SOCIAL	CAPITAL	LUCROS	RESULTADOS ACUMULADOS	RESULTADO DO PERÍODO EM 28.02.86	31.12.86	NÔMICA DL - 2284/86	
Saldo em 31.12.85	R\$	427.500.000	5.316.443.818	205.442.815	3.262.652.775	-	-	-	9.212.339.408
Correção Monetária do Patrimônio Líquido	-	-	6.188.316.423	82.835.562	1.311.459.690	-	-	-	7.582.611.675
Aumento de Capital mediante incorporação de Reservas		622.634.046	(622.634.046)	-	-	-	-	-	-
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-	(464.747.657)	-	464.747.657	-	-	-	-
Lucro do Período de dois meses findo em 28.02.86	-	-	-	-	-	1.982.635.940	-	-	1.982.635.940
Ajustes DL - 2284/86	(006)	(014)	(007)	(012)	-	-	-	-	(039)
Saldo em 28.02.86	R\$	1.050.234.040	10.417.378.484	288.278.370	5.039.060.150	1.982.635.940	-	-	18.777.586.984
Conversão dos Saldos de 28.02.86 R\$ 1.000 / Cruz 1.00		1.050.234,04	10.417.378,48	288.278,37	5.039.060,15	1.982.635,94	-	-	18.777.586,98
Ajustes do Programa de Estabilização Econômica DL - 2284/86	-	-	-	-	-	-	-	(75.729,73)	(75.729,73)
Saldo em 28.02.86	R\$	1.050.234,04	10.417.378,48	288.278,37	5.039.060,15	1.982.635,94	-	(75.729,73)	18.701.857,25
Correção Monetária do Patrimônio Líquido	-	-	6.659.357,30	59.364,83	688.857,55	-	-	-	7.407.580,08
Ajustes da Correção Monetária do Capital	-	-	(12.557.640,81)	-	-	-	-	-	(12.557.640,81)
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-	-	-	(10.903,06)	-	-	-	(10.903,06)
Transferências: Lucro em 28.02.86	-	-	-	-	-	(1.982.635,94)	1.982.635,94	-	-
Resultado ajuste DL - 2284 / 86	-	-	-	-	-	-	(75.729,73)	75.729,73	-
Lucro do Período findo em 30.06.86	-	-	-	-	-	-	1.412.222,06	-	1.412.222,06
Prejuízo do Período em 31.12.86	-	-	-	-	-	-	(255.328,06)	-	(255.328,06)
Saldo em 31.12.86		1.050.234,04	4.519.094,97	347.643,20	5.717.015,04	-	3.053.800,21	-	14.697.787,45

* As Notas Explicativas são partes integrantes das Demonstrações Financeiras.

ROSIVAL GONÇALVES DE ALBUQUERQUE
Diretor - Presidente
CPF - 113.532.366-68

GILBERTO SEMBLANO OLIVEIRA
Diretor Administrativo/Financeiro
CPF - 032.937.342-00

ROSON GONÇALVES CAVALCANTE
Diretor Técnico Operacional
CPF - 054.056.072-00

Macapá-AP., 31 de Dezembro de 1986
RAIMUNDO JOSE ALCANTARA PENALBER
Contador CRC/PA - 4775
CPF - 033.810.992-72

NOTA 1 - CONTEXTO OPERACIONAL

A Companhia de Desenvolvimento do Amapá - CODEASA, é uma sociedade de economia mista, dotada de personalidade jurídica de direito privado com Patrimônio próprio e autonomia administrativa, vinculada ao Governo do Território Federal do Amapá, e constituída pela Lei nº 6.909 de 27 de maio de 1981, regendo-se pelas disposições dessa Lei e pela legislação relativa às sociedades por ações.

NOTA 2 - PRINCIPAIS DIRETRIZES CONTÁBEISa) Apuração do Resultado:

O resultado do período é apurado pelo regime de competência de exercícios e não inclui o efeito da correção monetária sobre o ativo permanente e o patrimônio líquido, pois, a empresa vem adotando o critério de limitar tal correção de acordo com a Portaria GM nº 079/82, de 26.05.82 do MINTER.

b) Provisão para Devedores Duvidosos:

Foi constituída a taxa de 3%, o resultado obtido é considerado suficiente para cobrir eventuais prejuízos que possam ocorrer na realização dos créditos.

c) Realizável a Longo Prazo:

Em conformidade com o Decreto Lei nº 2.288/86 que instituiu o Empréstimo Compulsório, que é cobrado dos adquirentes de veículos e dos consumidores de combustíveis, foi ajustado através dos coeficientes de variação monetária e juros, baseado no consumo médio por veículo Inst. Normativa do SRF nº 147 de 30.12.86.

d) Estoques:

Foram inventariados em 31 de dezembro de 1986 e estão demonstrados ao custo médio das compras ou de produção.

e) Permanente:

Foi demonstrado ao custo de aquisição e acréscido da correção monetária, segundo índices oficiais, mediante o Razão Auxiliar de ORTN'S. Os encargos de depreciação foram calculados pelo método linear de acordo com as taxas usuais admitidas para fins tributários e sua Correção efetuada mediante Razão Auxiliar de ORTN'S.

f) Programa de Estabilização Econômica - DL nº 2.284/86:

As Demonstrações Financeiras Extraordinárias elaboradas em 28 de fevereiro de 1986, visam a adaptação à nova unidade do sistema monetário instituída pelo DL nº 2.284/86 de 10 de março de 1986.

Na conversão para cruzados, os saldos das contas ativas e passivas em 28 de fevereiro de 1986, bem como o lucro líquido do período de dois meses, foram convertidos na paridade de Cr\$ 1.000 / Cz\$ 1,00 e ajustados pelos efeitos da adaptação ao Programa de Estabilização Econômica DL - 2.284/86, sendo que os valores a receber e a pagar sem cláusula de correção monetária prefixada foram ajustados ao seu valor presente, na forma do artigo 8º do DL - 2.284/86.

O lucro líquido do período de dois meses findo em 28 de fevereiro de 1986, bem como o saldo da conta "Ajustes do Programa de Estabilização Econômica DL - 2.284/86 serão adicionados ao resultado líquido a ser apurado no fim do exercício social, para fins de determinação das participações e da destinação do lucro líquido prescrito na Lei nº 6.404/76.

g) Reserva de Correção Monetária do Capital:

Ajustada para Cz\$ 4.180.024,07 em decorrência da correção monetária contabilizada a maior, no valor de Cz\$ 12.551.640,81, nos períodos findos em 30.06. e 28.02.1986, ressalvando-se que, este valor não afetou o resultado dos períodos naquelas datas, em virtude da adoção do critério de correção monetária mencionada no item "a" e por pertencer ao mesmo exercício.

NOTA 3 - ESTOQUES

	<u>31.12.1986</u>	<u>28.02.1986</u>
Almoxarifado	804.956,47	401.045,03
Mercadorias para Revenda	<u>1.502.820,06</u>	<u>1.804.471,20</u>
Total dos Estoques	<u>2.007.776,53</u>	<u>2.295.516,23</u>

NOTA 4 - PERMANENTE

	<u>Custo Corrigido</u>		<u>Depreciação Acumulada</u>		<u>Líquido</u>	
	<u>31.12.1986</u>	<u>28.02.1986</u>	<u>31.12.1986</u>	<u>28.02.1986</u>	<u>31.12.1986</u>	<u>28.02.1986</u>
<u>INVESTIMENTOS</u>	<u>66.318,27</u>	<u>73.075,97</u>	-	-	<u>66.318,27</u>	<u>73.075,97</u>
Ações de Outras Empresas	66.318,27	73.075,97	-	-	66.318,27	73.075,97
<u>IMOBILIZADO</u>	<u>28.974.337,92</u>	<u>28.550.289,10</u>	<u>(11.110.679,79)</u>	<u>(5.881.506,88)</u>	<u>17.863.658,13</u>	<u>22.668.782,22</u>
<u>Bens Imóveis</u>	<u>12.547.013,79</u>	<u>11.395.849,58</u>	<u>(830.921,31)</u>	<u>(379.957,30)</u>	<u>11.716.092,48</u>	<u>11.015.882,28</u>
Terrenos e Benfeitorias	384.812,30	424.023,95	(103.868,33)	(70.684,00)	280.943,97	353.339,95
Edificações	7.219.118,75	7.930.777,00	(727.052,98)	(309.283,30)	6.492.065,77	7.621.493,70
Construções em Andamento	4.943.082,74	3.041.048,63	(-)	(-)	4.943.082,74	3.041.048,63
<u>Bens Móveis</u>	<u>16.427.324,13</u>	<u>17.154.439,52</u>	<u>(10.279.758,48)</u>	<u>(5.501.539,58)</u>	<u>6.147.565,65</u>	<u>11.652.899,94</u>
Máquinas Pesadas e Tratores	11.507.113,57	11.712.620,43	(8.281.582,30)	(4.526.974,76)	3.225.531,27	7.185.645,67
Máquinas Aparelhos e Equipamentos	1.550.639,53	1.721.314,00	(513.244,32)	(280.109,72)	1.037.395,21	1.441.204,28
Móveis Maq. e Utens. p/ Escritório	960.363,17	1.024.758,88	(439.544,86)	(270.066,64)	520.818,31	754.692,24
Instalações	129.902,46	143.139,27	(40.116,54)	(20.105,53)	89.785,92	123.033,74
Veículos	2.014.087,01	2.264.115,03	(845.892,52)	(325.431,94)	1.168.194,49	1.938.683,09
Ferramentas	119.199,93	131.346,18	(35.205,22)	(4.861,76)	83.994,71	126.484,42
Utensílios Agrícolas	142.613,67	157.145,73	(123.989,03)	(73.989,23)	18.624,64	83.156,50
Biblioteca	2.487,47	-	(183,69)	(-)	2.303,78	-
Suino de Reprodução	917,32	-	(-)	(-)	917,32	-
<u>TOTAL DO PERMANENTE</u>	<u>29.040.656,19</u>	<u>28.623.365,07</u>	<u>(11.110.679,79)</u>	<u>(5.881.506,88)</u>	<u>17.929.976,40</u>	<u>22.741.882,19</u>

NOTA 5 - CAPITAL SOCIAL

O Capital Social em 31 de dezembro de 1986 era de Cz\$ 1.050.234,04, dividido em 50.000.000 ações ordinárias, sem valor nominal.

NOTA 6 - CONTA "AJUSTES DO PROGRAMA DE ESTABILIZAÇÃO ECONÔMICA - DL Nº 2.284/86"

GANHOS NA CONVERSÃO DE VALORES A PAGAR SEM CLÁUSULA DE CORREÇÃO MONETÁRIA:

. Com Fornecedores	Cz\$	3.494,55
. Com Obrigações Sociais e Trabalhistas	Cz\$	0,04
. Com Outras Obrigações	Cz\$	0,00
. Com Contas de Receitas	Cz\$	0,03
. Com Contas do Patrimônio Líquido	Cz\$	0,01
. Com Contas Retificadoras do Ativo	Cz\$	0,04
		<u>3.495,98</u>

PERDAS NA CONVERSÃO DE VALORES A RECEBER SEM CLÁUSULA DE CORREÇÃO MONETÁRIA:

. Com Duplicatas e Contas a Receber	Cz\$	31.818,19
. Com Notas Promissórias a Receber	Cz\$	47.405,25
. Com Bancos Contas Movimento e Contratos	Cz\$	0,06
. Com Incentivo a Agricultura	Cz\$	0,76
. Com Contas do Permanente	Cz\$	0,06
. Com Contas de Despesas	Cz\$	0,29
. Com Outras Contas de Natureza Devedora	Cz\$	0,10

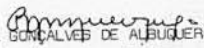
79.225,71

PERDA LÍQUIDA

Cz\$ 75.729,73

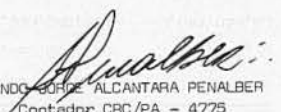
* As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Financeiras.

Macapá-Ap., 31 de Dezembro de 1986


 ROSIVAL GONÇALVES DE ALBUQUERQUE
 Diretor - Presidente
 CPF - 113.532.366-68


 GILBERTO SEMBLANT OLIVEIRA
 Diretor Administrativo Financeiro
 CPF - 032.937.342-00


 EDISON GUIMARÃES CAVALCANTE
 Diretor Técnico Operacional
 CPF - 094.056.072-00


 RAIMUNDO JORGE ALCANTARA PENALBER
 Contador CRC/PA - 4775
 CPF - 033.810.992-72

(Repúblicado por ter saído com incorreções)